

A ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IARAS/SP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

DATA DO CERTAME: 08/02/2024

1

GUSTAVO APARECIDO SARA ME, com sede Rua: Carlos Diego Camargo Lima , nº 95, Vila Maria Gonçalves da Motta, Piraju/SP , inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.879.138/0001-36 , representada neste ato por seu proprietário, a Sr. **GUSTAVO APARECIDO SARA**, vem respeitosamente, por seu bastante proprietário já constituído nos autos (cf. contrato social outrora apresentado), vem à presença de Vossa Senhoria apresentar tempestivamente as suas razões de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos fundamentos de fato e de direito abaixo expostos.

1 – DOS FATOS

A Recorrente e os demais licitantes foram devidamente credenciados e participaram da fase de propostas e lances, conforme registrado na ata da sessão pública. Durante a disputa de preços, a empresa **BM Business** foi declarada vencedora após apresentar seu último lance no valor de R\$ 98.000,00.

No entanto, após o encerramento da ata, a Recorrente verificou que a empresa **BM Business** anexou sua proposta final com valor diverso ao lance final (**anexo I**) e que a planilha orçamentária e o cronograma de execução não foram apresentados dentro do prazo estipulado pela plataforma e edital.

A Recorrente entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Iaras (**anexo II**) para informar que a empresa vencedora não incluiu a planilha orçamentária tampouco o cronograma de execução. Após o contato com a municipalidade, verificou-se que os documentos foram entregues dois dias após o prazo

oportunizado pela plataforma, e foi constatado que o cronograma e a planilha orçamentária, fundamentais para a determinação do preço e da qualidade da execução da obra, estavam em desacordo com o lance final.

Não houve registro e publicidade da negociação com a empresa quanto ao desconto ofertado, tampouco foram registradas a ausência de documentos e a perda de prazo da empresa para a inserção dos documentos solicitados.

A proposta da empresa BM Business apresenta inexecutabilidade devido à discrepância entre o lance final e os documentos apresentados.

Além disso, há vícios documentais, uma vez que a planilha orçamentária e o cronograma, elementos essenciais para a correta avaliação da proposta, não foram devidamente incluídos e divulgados, comprometendo a avaliação técnica e financeira necessária para a execução dos serviços licitados.

Contudo, diante deste ocorrido havendo a identificação de fatos de extrema relevância que inviabilizam a habilitação da empresa vencedora (argumentação logo abaixo exposta), já constados em ata.

E não havendo outra saída, serve-se a Recorrente do presente recurso para inabilitação da empresa vencedora conforme segue.

2 – DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS

I - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E VINCULAÇÃO AO EDITAL

A Lei nº 14.133/2021 reforça o princípio da vinculação ao edital, estabelecendo em seu artigo 3º que todos os licitantes devem ser tratados de forma justa e igualitária, garantindo-lhes condições equânimes durante todo o processo licitatório.

A empresa BM Business, ao apresentar uma proposta final com valor diverso do lance final ofertado e ao não entregar a planilha orçamentária e o cronograma de execução dentro do prazo estipulado pelo edital (**conforme item 5.19.4**), violou diretamente este princípio.

II- PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve ser conduzida de maneira transparente, assegurando a publicidade de todos os atos praticados durante o certame. A falta de registro e publicidade da negociação com a empresa vencedora quanto ao desconto ofertado, bem como a ausência de documentação obrigatória no prazo adequado, comprometeu a transparência e a lisura do processo licitatório.

3

III - EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS E QUALIDADE DA PROPOSTA

Conforme o artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira do licitante. A empresa BM Business não cumpriu com a obrigação de apresentar a planilha orçamentária e cronograma de execução com valor diverso a proposta, não sendo possível a avaliação correta e clara da possível execução.

IV - INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E VÍCIOS DOCUMENTAIS

De acordo com o artigo 43 da Lei nº 14.133/2021, a proposta deve ser considerada exequível, ou seja, apta a ser cumprida sem riscos para o contratante. A divergência entre o lance final ofertado e a proposta final apresentada pela BM Business evidencia a inexecuibilidade da proposta, o que é agravado pela falta de apresentação tempestiva da documentação completa e necessária, conforme exigido pelo edital. **(vide informativo 482 TCU, ART 21§4º SEGES/ME 73/2022)**

V- RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO NA CONDUÇÃO DO CERTAME

A Lei nº 14.133/2021 impõe à Administração Pública o dever de conduzir o processo licitatório de forma a assegurar a competitividade, a igualdade de condições entre os licitantes e a eficiência na aplicação dos recursos públicos (artigo 4º).

A omissão na fiscalização adequada dos prazos e na exigência dos documentos essenciais compromete esses princípios.

Portanto, com base nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e o texto editalício, o recurso administrativo interposto pela Recorrente busca garantir a observância dos princípios constitucionais e legais que regem as licitações públicas, assegurando a integridade, a igualdade entre os licitantes e a eficiência na contratação pela Administração Pública.

3 – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer o **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** do presente recurso à Ilustríssima Comissão de Licitação do Município de Iaras/SP com o acolhimento dos seguintes pedidos:

- A) **INABILITAÇÃO DA EMPRESA BM BUSINESS:** Considerando as violações aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, publicidade, transparência, exigências documentais, qualidade da proposta, inexecutabilidade e responsabilidade da administração, conforme detalhado nos fundamentos jurídicos apresentados.

- B) **REVISÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** Solicita-se a revisão do ato que declarou a empresa BM Business como vencedora da Concorrência Pública nº 004/2024, a fim de corrigir as irregularidades apontadas e garantir a observância da lisura, legalidade e eficiência na contratação pública.

- C) **RESTITUIÇÃO DA INTEGRIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO:** Para assegurar a correção do certame, restabelecendo-se a confiança no procedimento licitatório conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Termos em que pede deferimento.

Piraju/SP, 19 de junho de 2024



Documento assinado digitalmente

CRISTIELE FABIANA BERNARDO

Data: 19/06/2024 23:48:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIELE FABIANA BERNARDO

Analista em Licitações Master

5

GUSTAVO APARECIDO SARA

Proprietário

RELAÇÃO DE ANEXOS ACOSTADOS A JUNTADA

ANEXO 1	PRINT TELA PLATAFORMA
ANEXO 2	PRINT TELA LIGAÇÃO

ANEXO I

7

VALIDADE				HABILITAÇÃO				MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
PROCESSO: 004/2024												0			
Item	Fase	1º Colocado	Melhor Lance												
006/2024	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	BM BUSINESS LTDA	98.000,00												

AGÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 MINISTRATIVO Nº 042/2024

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública de diversas Ruas do Município de Embu das Artes, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

EMPRESA:

BM BUSINESS LTDA
Rua Dona Aurora Amaral de Araujo, 29, Água Morna, Embu das Artes/SP, CEP 0803-200
CNPJ: 31.339.053/0001-65 IE: 298.460.498.118 IM: 248678
Fones: (11) 3135-1066
yes.bm@outlook.com
Aline Gonçalves de Souza Andrade

Bancárias para Pagamento:
BANCA DO BRASIL Nº 001 Nº DA AGÊNCIA 1559-8 Nº DA CONTA CORRENTE: 31900-7

Assinatura do contrato:
Aline Gonçalves de Souza Andrade
CPF: 401.219.498-42
Victor de Moraes, nº 281, APTO 43A, Vila Bonfim, Embu das Artes/SP, CEP: 06806-400
yes.bm@outlook.com Telefone: (11) 3135-1066

PROPOSTA REAJUSTADA

Conforme nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação AGÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus anexos.

Descrição	Valor total
Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Execução de Eficientização do Sistema de Iluminação Pública de diversas Ruas do Município de Embu das Artes – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos	R\$ 97.998,66

Valor total: R\$ 97.998,66
sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)

DA PROPOSTA COMERCIAL
Prazo de validade: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

BM BUSINESS LTDA – ME - CNPJ: 31.339.053/0001-65
Rua D. Aurora Amaral Araujo nº 29, sala 04, Água Morna, CEP: 06803-200, Embu das Artes/SP
Tel.: (11) 3135-1066 – E-mail: licitacoes.bm@outlook.com

ANEXO II

